

LEI Nº 03, DE _____ DE _____.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA
INDENIZATÓRIA PARA OS MÉDICOS
LOTADOS NO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada verba de natureza indenizatória para os médicos lotados no Programa Saúde da Família, no âmbito desse Município de Matias Barbosa/MG.

I - A verba indenizatória que trata o *caput* deste artigo não será incorporada à remuneração percebida pelo profissional médico para quaisquer efeitos.

II - Não são considerados rendimentos tributáveis.

III - Não constituem base de incidência de contribuição previdenciária.

IV - Será paga mensalmente, sendo creditadas de acordo com o regular calendário de pagamento, enquanto o profissional médico permanecer vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - A verba, de natureza estritamente indenizatória, de que trata esta lei terá o valor de R\$2.500,00 que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória ao não recebimento de moradia, passagens, deslocamento, ajuda de transporte, plantões realizados fora do horário de funcionamento da Unidade de Saúde e aos domingos e feriados, percepção de horas extras, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo desempenhados dentro desse Município, sem prestação de contas.

Art. 3º - Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

- a) Durante o período de gozo de Férias.
- b) Licença Maternidade.
- c) Durante o período de afastamento do cargo e/ou função.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022



CARLOS ROBERTO MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32)3273-5508 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: rh@matiasbarbosa.mg.gov.br

ANEXO III – HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO

EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF	60	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS *	15	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	69	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	66	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
CADASTRADOR	2	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
CONTÍNUO	2	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	5	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
BOMBEIRO HIDRÁULICO *	1	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
ELETRICISTA *	1	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
MECÂNICO	1	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
MOTORISTA	28	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	15	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6	II	R\$ 1.431,56	R\$ 1.510,29	R\$ 1.593,36	R\$ 1.680,99	R\$ 1.773,45	R\$ 1.870,99	R\$ 1.973,89	R\$ 2.082,46	R\$ 2.196,99
PEDREIRO	5	II	R\$ 1.212,00	R\$ 1.278,66	R\$ 1.348,99	R\$ 1.423,18	R\$ 1.501,46	R\$ 1.584,04	R\$ 1.671,16	R\$ 1.763,07	R\$ 1.860,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	R\$ 1.308,61	R\$ 1.380,58	R\$ 1.456,51	R\$ 1.536,62	R\$ 1.621,13	R\$ 1.710,29	R\$ 1.804,36	R\$ 1.903,60	R\$ 2.008,30
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	III	R\$ 1.308,61	R\$ 1.380,58	R\$ 1.456,51	R\$ 1.536,62	R\$ 1.621,13	R\$ 1.710,29	R\$ 1.804,36	R\$ 1.903,60	R\$ 2.008,30
FISCAL DE POSTURAS	1	III	R\$ 1.308,61	R\$ 1.380,58	R\$ 1.456,51	R\$ 1.536,62	R\$ 1.621,13	R\$ 1.710,29	R\$ 1.804,36	R\$ 1.903,60	R\$ 2.008,30
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	5	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM FARMÁCIA *	2	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM INFORMÁTICA *	2	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF	1	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO E SEGURANÇA DO TRABALHO *	2	IV	R\$ 1.503,60	R\$ 1.586,30	R\$ 1.673,55	R\$ 1.765,59	R\$ 1.862,70	R\$ 1.965,15	R\$ 2.073,23	R\$ 2.187,26	R\$ 2.307,56
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
AGRÔNOMO	4	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
ASSISTENTE SOCIAL	1	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
BIBLIOTECÁRIO	10	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
CIRURGIÃO DENTISTA	10	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	5	V	R\$ 5.502,12	R\$ 5.832,25	R\$ 6.182,18	R\$ 6.553,11	R\$ 6.946,30	R\$ 7.363,08	R\$ 7.804,86	R\$ 8.273,15	R\$ 8.769,54
ENFERMEIRO	8	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
ENFERMEIRO DO PSF	5	V	R\$ 3.931,23	R\$ 4.167,10	R\$ 4.417,13	R\$ 4.682,16	R\$ 4.963,09	R\$ 5.260,87	R\$ 5.576,52	R\$ 5.911,12	R\$ 6.265,78
ENFERMEIRO	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
FISCAL DE TRIBUTOS	1	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
FISIOTERAPEUTA	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
FONOAUDIÓLOGO	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
MÉDICO ANGIÓLOGISTA *	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO CLÍNICO GERAL *	3	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	2	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO DERMATOLOGISTA *	9	V	R\$ 3.900,00	R\$ 4.134,00	R\$ 4.382,04	R\$ 4.644,96	R\$ 4.923,66	R\$ 5.219,08	R\$ 5.532,22	R\$ 5.864,16	R\$ 6.216,01
MÉDICO DERMATOLOGISTA *	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO DO PSF	5	V	R\$ 8.200,00	R\$ 8.692,00	R\$ 9.213,52	R\$ 9.766,33	R\$ 10.352,31	R\$ 10.973,45	R\$ 11.631,86	R\$ 12.329,77	R\$ 13.069,55
MÉDICO DO TRABALHO *	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO GINECOLOGISTA	8	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO HOMEOPATA	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO OFTALMOLOGISTA *	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO PEDIATRA	4	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	7	V	R\$ 3.900,00	R\$ 4.134,00	R\$ 4.382,04	R\$ 4.644,96	R\$ 4.923,66	R\$ 5.219,08	R\$ 5.532,22	R\$ 5.864,16	R\$ 6.216,01
MÉDICO PSIQUIATRA	3	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO REGULADOR *	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO UROLOGISTA *	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
MÉDICO VETERINÁRIO	1	V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.392,00	R\$ 3.595,52	R\$ 3.811,25	R\$ 4.039,93	R\$ 4.282,32	R\$ 4.539,26	R\$ 4.811,62	R\$ 5.100,31
NUTRICIONISTA	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
PROCURADOR MUNICIPAL	2	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42
PSICÓLOGO	5	V	R\$ 2.484,19	R\$ 2.633,24	R\$ 2.791,23	R\$ 2.958,71	R\$ 3.136,23	R\$ 3.324,40	R\$ 3.523,87	R\$ 3.735,30	R\$ 3.959,42

obs: Alteração salarial base da classe medica

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

Determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em seu art. 16, I, que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado, dentre outros, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.*

Assim, considerando unicamente a alteração do piso salarial do servidor publico municipal, em termos financeiros, temos os seguintes valores:

- I** – 2022: R\$ 183.106,08 (Cento e oitenta e três mil, cento e seis reais e oito centavos);
- II** – 2023: R\$ 183.106,08 (Cento e oitenta e três mil, cento e seis reais e oito centavos);
- III** – 2024: R\$ 183.106,08 (Cento e oitenta e três mil, cento e seis reais e oito centavos);

Havendo dotações orçamentárias próprias no Orçamento de 2022 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa será suportada com recursos próprios do orçamento anual.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

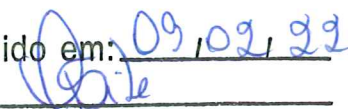
Diretor do Dep. De Contabilidade e Tesouraria

MENSAGEM N.º 01/2022

Matias Barbosa (MG), 08 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Recebido em: 09/02/22

Tânia do Carmo Silva Claudino
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei que institui verba de natureza meramente indenizatória para os profissionais médicos junto ao PSF.

É de conhecimento público e notório a enorme dificuldade que esta municipalidade encontra para o regular preenchimento das vagas de médicos para o programa de saúde familiar, seja pela pouca atratividade remuneratória oferecida, seja pela própria escassez de profissionais dispostos à jornada de 40h estabelecida.

Com a instituição da presente verba entendemos que uma maior remuneração conseguirá estabelecer uma melhor atratividade de profissionais evitando assim a nefasta e prejudicial ausência de médicos nas unidades de saúde do PSF.

Segue em anexo impacto financeiro, nos termos da lei.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-a à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal